



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Caxias - MA

Criado pela Lei Nº 2331/2017 | Edição nº 5937/2024 Caxias - MA, 20/03/2024

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Caxias - MA. Criado pela Lei Nº 2331/2017 |, exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação da Administração Direta deste Município.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Caxias poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço: <https://caxias.ma.gov.br/diario-oficial-do-municipio>

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse

<https://caxias.ma.gov.br/diario-oficial-do-municipio/>. As consultas, pesquisas e download são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADE

Prefeitura Municipal de Caxias - MA
CNPJ: 05.281.738/0001-98, Prefeito Fábio José Gentil Pereira Rosa
Endereço: Praça Dias Carneiro, 600, Centro
Telefone: (99) 3521-3025 e-mail: ti@caxias.ma.gov.br
Site: <https://www.caxias.ma.gov.br>

DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAXIAS - CAXIAS-PREV, NO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Decreto nº 052/2021 de 25/01/2021, considerando as notificações do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão exaradas nos autos do Processo PA-000098/2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar o artigo 1º do ato nº 0030/2018, de 18 de setembro de 2018, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária, com proventos integrais mensais e com paridade, no valor total de R\$ 1.106,64 (um mil, cento e seis reais e sessenta e quatro centavos), a Walquiria Marialdina Consuelo de Matos Belo Silva, CPF nº 205.720.003-59, no cargo de Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 00751-1, do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do art. 3º, incisos I, II e III, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, tendo em vista o que consta do processo nº 001448/2018, conforme cálculos discriminados abaixo, computados até o mês de agosto de 2018:

CAXIASPREV

ATO Nº 0004, DE 11 DE MARÇO DE 2024

Altera o art. 1º do ato nº 0030/2018, de 18 de setembro de 2018, que concedeu aposentadoria voluntária com proventos integrais mensais e com paridade, em benefício de Walquiria Marialdina Consuelo de Matos Belo Silva, no cargo de Auxiliar de Enfermagem, nos termos da Constituição Federal de 1988 e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA

Vencimento - R\$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais).

Adicional por tempo de serviço, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 003, de 23/04/2001, art. 2º (16% sobre o vencimento) - R\$ 152,64 (cento e cinquenta e dois reais e sessenta e quatro centavos).

Total da remuneração do cargo efetivo - R\$ 1.106,64 (um mil, cento e seis reais e sessenta e quatro centavos).



Art. 2º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAXIAS - CAXIAS-PREV, NO ESTADO DO MARANHÃO, EM 11 DE MARÇO DE 2024.

Breno Silveira Leitão
Presidente

ATO Nº 0005, DE 11 DE MARÇO DE 2024

Altera o art. 1º do ato nº 0032/2018, de 9 de outubro de 2018, que concedeu aposentadoria voluntária com proventos integrais mensais e com paridade, em benefício de Joaquim Dias Carneiro Neto, no cargo de Auxiliar Administrativo, nos termos da Constituição Federal de 1988 e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAXIAS - CAXIAS-PREV, NO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Decreto nº 052/2021 de 25/01/2021, considerando as notificações do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão exaradas nos autos do Processo PA-000106/2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar o artigo 1º do ato nº 0032/2018, de 9 de outubro de 2018, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária, com proventos integrais mensais e com paridade, no valor total de R\$ 1.097,10 (um mil e noventa e sete reais e dez centavos), a Joaquim Dias Carneiro Neto, CPF nº 095.552.693-00, no cargo de Auxiliar Administrativo, matrícula nº 00916-1, do quadro de pessoal da Secretaria Municipal Adjunta de Administração e Recursos Humanos, nos termos do art. 3º, incisos I, II e III, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, tendo em vista o que consta do processo nº 001031/2018, conforme cálculos discriminados abaixo, computados até o mês de setembro de 2018:

Vencimento - R\$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais).

Adicional por tempo de serviço, nos termos da Lei

Complementar Municipal nº 003, de 23/04/2001, art. 2º (15% sobre o vencimento) - R\$ 143,10 (cento e quarenta e três reais e dez centavos).

Total da remuneração do cargo efetivo - R\$ 1.097,10 (um mil e noventa e sete reais e dez centavos).

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAXIAS - CAXIAS-PREV, NO ESTADO DO MARANHÃO, EM 11 DE MARÇO DE 2024.

Breno Silveira Leitão
Presidente

ATO Nº 0006, DE 14 DE MARÇO DE 2024.

ALTERA O ART. 1º DO ATO Nº 0006/2018, DE 11 DE JANEIRO DE 2018, QUE CONCEDEU PENSÃO POR MORTE EM BENEFÍCIO DE IVONE AZEVEDO DINIZ, COMPANHEIRA, BENEFICIÁRIA DO EX-SERVIDOR MUNICIPAL JOSE ANTONINO DE OLIVEIRA LUZ, NOS TERMOS DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL/1988 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAXIAS - CAXIASPREV, NO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Decreto nº 052/2021 de 25/01/2021, considerando as notificações do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão exaradas no Processo nº PA-000093/2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar o art. 1º do ato nº 0006/2018, de 11 de janeiro de 2018, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - Conceder pensão por morte a Ivone Azevedo Diniz, portadora do CPF nº 065.849.593-33, companheira, no valor total de R\$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais) mensais, correspondente a 100% (cem por cento) dos proventos do ex-servidor municipal Jose Antonino de Oliveira Luz, portador do CPF nº 475.864.193-53, aposentado no cargo de Motorista, matrícula nº 00775-1, falecido em 16/10/2016, nos termos do art. 40, §§ 2º e 7º, inciso I da Constituição Federal, combinado com o art. 55,



inciso I da Lei Municipal nº 2.192/2014, tendo em vista o que consta do processo 000311/2017, conforme discriminação da parcela abaixo:

Valor total da pensão - R\$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais).

Art. 3º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAXIAS, NO ESTADO DO MARANHÃO, EM 14 DE MARÇO DE 2024.

Breno Silveira Leitão
Presidente

Código identificador:

b6abc944e5215aa5550293d4c667866133a02ccc4e1f77a07bbdd91917a7bd170b70f655d6
f739d1675e0c7d5386c55a21271fb576d59bb8103f8c4902e40dde

Sec. Finanças, planejamento e administração

COMUNICADO

A prefeitura municipal de Caxias-MA, informa a todos interessados que as inscrições para o Programa TEAtivo encontram-se abertas na Secretaria Adjunta de Planejamento, situada na Avenida General Sampaio, 1444, Morro do Alecrim, ao lado da escola Inácio Passarinho até o dia 12/04/2024.

Comunicamos aos pais e/ou responsáveis que para a devida inscrição será obrigatório apresentar laudo médico específico que comprove diagnóstico no TEA.

Código identificador:

b6abc944e5215aa5550293d4c667866133a02ccc4e1f77a07bbdd91917a7bd170b70f655d6
f739d1675e0c7d5386c55a21271fb576d59bb8103f8c4902e40dde

GABINETE

LEI MUNICIPAL Nº 2701 DE 11 DE MARÇO DE 2024.

REVOGA A LEI Nº 2617 DE 20 DE MARÇO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Denomina-se U.I.M Unidade Integrada

Municipal “Professor Nerval Bento da Cunha” a (Unidade Integrada Municipal Paulo Marinho) localizada na Rua São Pedro - Centro.

Art. 2º - Após aprovação da Lei, fica o Prefeito autorizado a colocar placa de identificação no mencionado logradouro.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, AOS ONZE DIAS DO MÊS DE MARÇO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

FÁBIO JOSÉ GENTIL PEREIRA ROSA
Prefeito Municipal

Código identificador:

b6abc944e5215aa5550293d4c667866133a02ccc4e1f77a07bbdd91917a7bd170b70f655d6
f739d1675e0c7d5386c55a21271fb576d59bb8103f8c4902e40dde



OTHON LUIZ MACHADO MARANHÃO
 Presidente da ccl
 ADENILSON DIAS DE SOUZA
 Procurador Geral do Município
 ISAÍAS JOSE DA SIVA NETO
 Controlador Geral
 CYNTHIA MARIA LUCENA LIMA SOUSA
 Secretário Municipal de Governo
 MÔNICA CRISTINA MELO SANTOS GOMES
 Secretária Municipal De Saúde
 BRENO SILVEIRA LEITÃO
 Presidente do Caxias-Prev
 MOISÉS HOLANDA DOS SANTOS
 Secretário Municipal de articulação Política
 LUCIANA ANDREA DA COSTA SOARES
 Secretária Municipal De Agricultura e Pesca
 ADERBAL MALHEIROS FRANÇA NETO
 Secretário Municipal de Meio Ambiente e
 Defesa Civil
 JOSÉ GENTIL ROSA NETO
 Secretário Municipal de Infraestrutura
 KIARA FERNANDA RODRIGUES BRAGA
 Secretária Municipal de Políticas Públicas Para
 Mulheres
 ANA LÚCIA XIMENES
 Secretária Municipal de Assistência e
 Desenvolvimento Social
 LABIBE GEDEON SIMÃO NETA
 Secretária Municipal do Trabalho
 CONSTANTINO FERREIRA DE CASTRO NETO
 Secretário Municipal de Indústria e Comércio
 ANA CÉLIA PEREIRA DAMASCENO DE
 MACÊDO
 Secretária de Educação, Ciências e Tecnologia
 ARNALDO DE ARRUDA OLIVEIRA
 Direto Administrativo do SAAE
 MANOEL JOSÉ MACEDO SIMÃO
 Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e
 administração
 FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA MESQUITA
 Secretário Municipal de Segurança Pública
 FAUSE ELOUF SIMÃO JUNIOR
 Secretário de Limpeza Pública
 JOÃO BATISTA DA CRUZ RIOS
 Secretário de Habitação
 FRANCISCO DE ASSIS ABREU JÚNIOR
 Secretário de Regularização Fundiária
 ADELSON DA COSTA PEDROSA
 Secretário de Esportes
 RUY FERNANDES RODRIGUES JÚNIOR
 Secretário de Transportes

HI NO DE CAXIAS

LETRA: Teodoro Ribeiro Júnior
MUSICA:: por Elpídio Pereira

Clara estrela no céu maranhense,
 Lira flébil do meigo cantor,
 Tua luz outra estrela não vence,
 Nem a lira mais cheia de amor.
 Vamos juntos no albor destes dias
 Os louvores cantar de Caxias (bis)

És a virgem toucada de rosas,
 Que te miras nas águas do rio,
 De onde as ninfas sutis, invejosas,
 Vêm beijar-te o perfil erradio.
 Vamos juntos no albor destes dias
 Os louvores cantar de Caxias (bis)

Broquelada na paz tu trabalhas,
 E na paz confiada descansas,
 Mas não temes o fragor de batalhas,
 Quem já trouxe a vitória nas lanças.
 Vamos juntos no albor destes dias
 Os louvores cantar de Caxias (bis)

Não creiam teus seios escravos,
 Bentos seios do alvor da camélia,
 Que nós somos unidos e bravos.
 Filhos gracos da nova cornélia.
 Vamos juntos no albor destes dias
 Os louvores cantar de Caxias (bis)

Glória! Glória! As façanhas proclamem,
 Da princesa do adusto sertão,
 Cuja fama e valor se derramam,
 Pelas terras do audaz Maranhão.
 Vamos juntos no albor destes dias
 Os louvores cantar de Caxias (bis)



Prefeitura Municipal de Caxias-MA, Praça Dias Carneiro, 600, Centro, CEP:
 65.604-090 <https://caxias.ma.gov.br/> (99) 3521-3025

